

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE

EDITAL Nº 07.04/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI torna pública a realização de concurso público para o provimento de 164 (cento e sessenta e quatro) vagas para o cargo de **Professor da Educação Básica II**, de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para atendimento às demandas de provimento que venham a surgir nos quadros da PREFEITURA, durante o prazo de validade do concurso público, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público, objeto deste Edital, compreenderá:
 - 1.1.1. **Avaliação de Conhecimentos**, mediante a aplicação de Provas Escritas de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.1.2. **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório;
 - 1.1.3. **Procedimentos Pré-admissionais**, de caráter eliminatório.
- 1.2. O desenvolvimento das etapas do concurso até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), com exceção do subitem 1.1.3.
- 1.3. Todas as etapas a partir da homologação do resultado do concurso serão de competência da Prefeitura Municipal de Aracati, bem como o subitem 1.1.3.
- 1.4. Os conteúdos programáticos das provas escritas estarão dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. As provas escritas serão realizadas no dia **25 de novembro de 2018**, em horário definido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital, nas cidades de Aracati e Fortaleza.
- 1.6. Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante edital, os candidatos aprovados nas provas escritas e classificados até quatro vezes a quantidade de vagas (656 candidatos), respeitando-se as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 1.7. Os atos relativos à execução deste Concurso Público, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> e no Diário Oficial do Município de Aracati-CE.
- 1.8. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.7, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.
- 1.9. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas do presente concurso, inclusive as decorrentes de exames, laudos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras decorrentes de modificações de datas ou locais de prova.

2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

- 2.1. O concurso público visa ao provimento de 164 (cento e sessenta e quatro) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica, mais cadastro de reserva, distribuídas por área de atuação, da seguinte forma:
 - 2.1.1. 17 (dezesete) vagas para Professor de Ciências Humanas;
 - 2.1.2. 06 (seis) vagas para Professor de Ciências Naturais;
 - 2.1.3. 18 (dezoito) vagas para Professor de Matemática;

- 2.1.4. 11 (onze) vagas para Professor de Educação Física;
- 2.1.5. 08 (oito) vagas para Professor de Educação Especial;
- 2.1.6. 10 (dez) vagas para Professor de Informática;
- 2.1.7. 28 (vinte e oito) vagas para Professor de Inglês;
- 2.1.8. 18 (dezoito) vagas para Professor de Língua Portuguesa;
- 2.1.9. 05 (cinco) vagas para Professor de Arte;
- 2.1.10. 43 (quarenta e três) vagas para Professor Polivalente.
- 2.2. Os candidatos aprovados no concurso serão lotados no Município de Aracati-CE, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados para a Classe e Referência Iniciais do Grupo Ocupacional da carreira, de acordo com a Lei Municipal nº 037, de 10 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira do Grupo Ocupacional do Magistério.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1. Do total de vagas por área de atuação, previsto neste Edital, **5% (cinco por cento)** serão reservadas aos candidatos com deficiência (**Anexo II**), desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Federal n.º 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência).
- 3.2. Caso a aplicação do percentual referido no subitem **3.1** resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo.
- 3.4. Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso.
- 3.5. O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.
- 3.6. A inobservância do disposto no subitem **3.3** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica, conforme subitem **3.4** deste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.
- 3.7. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência participará, deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais, conforme o estabelecido nos subitens **3.1 a 3.4** deste Edital.
- 3.8. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o subitem **3.1** deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá,

em todas as fases do Concurso Público, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

- 3.10. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 3.1 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público municipal, observadas as disposições legais pertinentes.
- 3.11. Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.
- 3.12. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no subitem 3.11 deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13. As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.14. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de **tamanho 24**.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implica:
 - 4.1.1. Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
 - 4.1.2. Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme subitem 17.5 e respectivos subitens deste Edital;
 - 4.1.3. Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site do Concurso e ao Diário Oficial do Município, conforme o disposto nos subitens 1.7 e 1.8 deste Edital.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, e ficarão abertas no período compreendido entre **10h do dia 21 de Agosto de 2018 e 23h59min do dia 23 de Setembro de 2018**, observado o horário local do Estado do Ceará.
- 4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 4.4. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.5. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- 4.6. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado um código de inscrição e respectivo boleto bancário, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o qual deverá ser pago em qualquer **agência bancária**, até o dia **24 de Setembro de 2018**.
 - 4.6.1. O código de inscrição do candidato é pessoal e intransferível, não devendo ser divulgado a terceiros;

- 4.6.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter sigilo a respeito do seu código de inscrição.
- 4.6.3.** Em caso de perda do código de inscrição, uma segunda via poderá ser enviada ao e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição, mediante solicitação efetuada por meio da Central de Atendimento ao Candidato, disponível no site do Concurso, conforme **item 5** deste Edital e respectivos subitens.
- 4.6.4.** Caso o candidato não possua acesso ao e-mail indicado na inscrição, ou na falta dessa indicação, poderá solicitar segunda via do código de inscrição por meio da Central de Atendimento ao Candidato, mediante envio de documentos pessoais que comprovem sua identidade.
- 4.6.5.** A ACEP não se responsabilizará pelo não envio do e-mail referido no subitem **4.6.3** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o **Anexo III** deste Edital.
- 4.7.1.** Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.8.** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por outros meios que não o disposto no subitem **4.6**.
- 4.9.** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 4.9.1.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no preenchimento da Ficha de Inscrição, no período de **10h do dia 21 de Agosto de 2018 e 23h59min do dia 25 de Agosto de 2018**, observado o horário local do Estado do Ceará, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, contendo:
- 4.9.1.1.** Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 4.9.1.2.** Nome completo da Mãe;e
- 4.9.1.3.** Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.
- 4.9.2.** A ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.9.3.** A validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
- 4.9.4.** Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas.
- 4.9.5.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **4.9.1** e seus subitens.
- 4.9.6.** A consulta individual aos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até cinco dias, iniciando a contagem no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 4.9.7.** Eventuais recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção podem ser interpostos em

até dois dias contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.

- 4.9.7.1. Para a análise dos recursos, deverá ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a estes órgãos.
- 4.9.7.2. O resultado dos recursos será divulgado, para consulta individual, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, em até sete dias, iniciando a contagem no primeiro dia seguinte ao encerramento das solicitações de recurso do resultado dos pedidos de isenção.
- 4.9.7.3. A resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.
- 4.9.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, observando o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no subitem 4.6, estará excluído do Concurso.
- 4.9.10. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de solicitação de isenção.
- 4.10. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 4.6, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme subitens 4.9.6 e 4.9.8 deste Edital.
- 4.11. O candidato com inscrição validada deverá acessar o site do Concurso, a partir do terceiro dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, para conferir os dados pessoais informados na Ficha de Inscrição e solicitar eventuais alterações.
 - 4.11.1. Somente poderão ser alteradas as seguintes informações apresentadas na Ficha de Inscrição:
 - 4.11.1.1. Nome, data de nascimento, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, gênero, números do DDD e telefone;
 - 4.11.1.2. Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade e Estado;
 - 4.11.1.3. A opção de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
 - 4.11.2. O prazo para a solicitação de alteração de dados pessoais será de **dois dias** contados a partir da data indicada no subitem 4.11.
 - 4.11.3. Após o prazo definido no subitem 4.11.2, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção da correção de nome, data de nascimento e mudança de endereço.
- 4.12. Não será admitida a alteração de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.11.1 e respectivos subitens.
- 4.13. Não serão aceitas as alterações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- 4.14. Os pedidos de alteração das informações de inscrição serão analisados pela ACEP, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.
- 4.15. Os pedidos de alteração de nome e data de nascimento serão validados com consulta à base de dados da Receita Federal, somente sendo acatadas as solicitações que estejam de acordo o referido órgão.
- 4.16. Os candidatos com inscrição validada deverão realizar o *upload* da imagem do documento de identidade indicado na ficha de inscrição e que será apresentado no dia de realização das

provas.

- 4.16.1. O *upload* deverá ser realizado a partir do terceiro dia útil após o último dia de pagamento das inscrições, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 4.16.2. A imagem do documento deve ser frente e verso, em arquivo único, no formato JPG, ter no máximo 1MB e resolução que possibilite identificar perfeitamente a foto do candidato e seus dados pessoais.
- 4.16.3. A foto do candidato deve possuir angulação máxima de 5° (cinco graus) em relação à base do arquivo.
- 4.16.4. O prazo máximo para realizar o *upload* será de **quinze dias** contados a partir da data indicada no subitem 4.16.1.
- 4.17. O candidato deverá emitir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP, no site do Concurso, em até **cinco dias úteis** após a realização do *upload*, pelo candidato, do documento de identidade referido no subitem 4.16.
- 4.18. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original.
- 4.19. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.
- 4.19.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
- 4.19.2. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 4.19 deste Edital.
- 4.19.3. Não serão aceitos documentos não especificados no subitem 4.19 deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.20. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no subitem 4.2 deste Edital.

5. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO

- 5.1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> o formulário eletrônico de acesso à Central de Atendimento ao Candidato, sendo este o único canal oficial de comunicação.
- 5.2. O candidato deverá acessar o formulário utilizando o número do seu CPF e a sua data de nascimento.
- 5.3. O acesso à Central de Atendimento ao Candidato dar-se-á de acordo com as seguintes condições:
 - 5.3.1. Até o término das inscrições, o atendimento será disponibilizado ao público em geral;
 - 5.3.2. Após o término das inscrições e até a realização das provas escritas, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos com inscrição validada;
 - 5.3.3. Após a realização das provas escritas, o atendimento será disponibilizado somente aos candidatos que compareceram à realização das referidas provas e ficará disponível por até 90

(noventa) dias após a publicação do resultado final do concurso.

- 5.4. Serão desconsideradas mensagens incompreensíveis ou escritas em qualquer idioma diferente da língua portuguesa.
- 5.5. O envio de mais de três mensagens com o mesmo conteúdo ocasionará o bloqueio do acesso do candidato ao formulário por um prazo de 5 (cinco) dias.
- 5.6. O envio de mensagens com caráter desrespeitoso ou difamatório, relacionadas ou não à realização do concurso, acarretará a eliminação do candidato, independentemente da etapa do processo seletivo em que este se encontra.
- 5.7. O prazo de resposta será, em média, de **2 dias úteis**, podendo levar mais tempo, de acordo com a complexidade do questionamento.
- 5.8. Quando a resposta for publicada, será enviado um aviso de resposta ao candidato que optar por cadastrar um e-mail válido no sistema.
- 5.8.1. A ACEP não se responsabilizará pelo não envio do e-mail referido no subitem **5.8** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.9. Para visualizar a resposta, o candidato deverá acessar a Central de Atendimento ao Candidato, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

- 6.1. Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público.
- 6.2. Ter a nacionalidade brasileira.
- 6.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 6.4. Estar quites com as obrigações eleitorais.
- 6.5. Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.
- 6.6. Ter concluído o ensino superior, comprovado mediante diploma de conclusão devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério, no curso requerido para o cargo ao qual deseja concorrer, conforme indicado no **Anexo III**.
- 6.7. Possuir registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
- 6.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 6.9. Não estar respondendo a qualquer processo criminal e civil dele decorrente.
- 6.10. Não ter sido punido disciplinarmente por infrações funcionais passíveis de responsabilidade criminal.
- 6.11. Cumprir as determinações deste Edital.

7 DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 7.1 As provas escritas serão realizadas no dia **25 de novembro de 2018**, nas cidades de Fortaleza e Aracati, e terão a duração total de **4h** (quatro horas), com início às **13h** e término às **17h**, observado o horário local do Estado do Ceará.
- 7.2 A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação das provas escritas, serão divulgadas por meio de formulário de consulta individual, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização das provas escritas.

- 7.3** Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização das provas escritas, esta deverá ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 7.4** Em nenhuma hipótese, serão aplicadas as provas escritas em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 7.5** Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas escritas serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do subitem **7.1** deste Edital.
- 7.6** Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas escritas, após o fechamento dos portões.
- 7.7** Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas escritas.
- 7.8** É vedado o ingresso de candidato no local das provas escritas portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.
- 7.9** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme subitens **7.1**, **7.2** e **7.3** deste Edital.
- 7.10** O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme subitens **4.19** deste Edital e respectivos subitens.
- 7.11** Somente terá acesso à sala de realização das provas escritas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme subitens **4.19** deste Edital.
- 7.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas escritas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.13** No caso indicado no subitem **7.12**, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no subitem **4.19**.
- 7.14** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.15** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas escritas.
- 7.16** Na hipótese de o candidato se recusar a realizar o procedimento definido no subitem **7.15** ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, fazendo-se o registro da ocorrência em ata.
- 7.17** Em nenhuma hipótese, terá acesso aos locais de realização das provas escritas o candidato sem documento de identificação, observado o disposto no subitem **7.12** e respectivos subitens deste Edital.
- 7.18** Durante as provas escritas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica,

controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.

- 7.19** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas escritas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no subitem **7.18** deste Edital.
- 7.20** A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no subitem **7.18** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem estes itens para o local de prova.
- 7.21** Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folhas de Respostas.
- 7.22** Para resolução das provas, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.
- 7.23** O candidato deverá assinar as Folhas de Respostas no local indicado para esse fim.
- 7.24** As Folhas de Respostas não poderão conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que possibilite sua identificação, sob pena de anulação.
- 7.25** Em nenhuma hipótese, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
- 7.26** Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas.
- 7.27** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas.
- 7.28** No dia da realização das provas, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de provas, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.
- 7.29** O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo após realizadas as provas.
- 7.30** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 7.31** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.
- 7.32** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 7.33** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
- 7.34** O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.
- 7.35** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.
- 7.36** Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, as suas Folhas de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no subitem **7.27** deste Edital.
- 7.37** No dia da aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

- 7.38** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas deste Concurso.
- 7.39** Os Cadernos de Provas serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação das provas escritas, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

8 DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1** As provas escritas serão compostas de questões relativas às disciplinas determinadas para cada área de atuação, conforme **Tabela 1**, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo I**.
- 8.1.1** As provas escritas serão objetivas e discursivas.
- 8.2** A prova escrita objetiva será composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada na **Tabela 1**.
- 8.3** A prova discursiva constará de questão única, sob a forma de situação-problema, abrangendo os conhecimentos específicos do respectivo programa.

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões, por disciplina.

Cargo	Provas	Área de Atuação	Quantidade de Questões, por Disciplina				Total
			Língua Portuguesa	Conhecimentos sobre o Município de Aracati	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	
Professor de Educação Básica II	Objetiva	Ciências Humanas	10	6	14	30	60
		Ciências Naturais	10	6	14	30	60
		Matemática	10	6	14	30	60
		Educação Física	10	6	14	30	60
		Educação Especial	10	6	14	30	60
		Informática	10	6	14	30	60
		Inglês	10	6	14	30	60
		Língua Portuguesa	-	6	14	40	60
		Artes	10	6	14	30	60
	Polivalente	10	6	14	30	60	
Discursiva	Todas as áreas	-	-	-	1	1	

- 8.4** A prova escrita objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.
- 8.5** Na correção, cada questão objetiva com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (P_b).
- 8.6** Será atribuída pontuação zero à questão objetiva sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.
- 8.7** Questões objetivas não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.
- 8.8** A quantidade de questões objetivas que o candidato acertou, em cada disciplina da prova, será denominada de Pontos Brutos (P_b) na disciplina.
- 8.9** Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte).
- 8.10** Os Pontos Brutos (P_b) de cada candidato que alcançou o perfil de aprovação definido nos

subitens **12.1** e **12.2** deste Edital serão transformados em Pontos Padronizados (P_p), conforme subitem **8.11** e respectivos subitens.

8.11 A padronização dos pontos de cada disciplina tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir:

8.11.1 Calculam-se os Pontos Brutos (P_b) em cada disciplina da prova.

8.11.2 Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (P_b), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos subitens **12.1** e **12.2** deste Edital.

8.11.3 Transformam-se os Pontos Brutos (P_b) de cada candidato em Pontos Padronizados (P_p), mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20 \times \left(\frac{P_b - \bar{X}}{\sigma} \right)$$

Sendo:

P_p : Pontos padronizados na disciplina p .

P_b : Pontos brutos na disciplina p do candidato.

\bar{X} : Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina p para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos subitens **12.1** e **12.2** deste Edital.

σ : Desvio padrão da disciplina p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos subitens **12.1** e **12.2** deste Edital.

8.11.4 Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (P_p), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

8.12 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova escrita objetiva e classificado em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas (820 candidatos), respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e o perfil de aprovação definido nos subitens **12.1** e **12.2** deste Edital.

8.13 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.14 A pontuação máxima da prova discursiva será de 100 (cem) pontos.

8.15 Na correção da prova discursiva, será atribuída pontuação zero, caso contenha rasuras ou borrões que prejudiquem sua perfeita leitura, entrelinhas, letra ininteligível, ou esteja fora do espaço destinado para esse fim.

9 DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1 A prova escrita objetiva e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, a partir do segundo dia útil posterior à realização das provas, conforme subitem **7.39**.

9.2 Eventuais recursos contra as questões da prova escrita objetiva deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> para esse fim.

- 9.3** Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto no subitem **9.2**, em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar da prova objetiva, conforme disposto no subitem **9.1** deste Edital.
- 9.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentado.
- 9.5** Para análise de eventuais recursos da prova, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.6** Se da análise dos recursos resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 9.7** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.
- 9.8** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.
- 9.9** A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 9.10** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.11** A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, no dia **06 de dezembro de 2018**.

10 DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO BRUTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 10.1** A consulta individual à pontuação bruta da prova escrita objetiva obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 10.2** Eventuais recursos contra a pontuação bruta da prova escrita objetiva obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico, disponível no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 10.3** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta da prova escrita objetiva obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, utilizando o formulário disposto no subitem **10.2**.
- 10.4** A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos, conforme estabelecido no subitem **10.3** deste Edital.
- 10.5** Após o prazo determinado no subitem **10.3** deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 10.6** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 10.7** Somente serão recebidos e apreciados os recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva obtida pelo candidato interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem **10.3** e enviados por meio do formulário estabelecido no subitem **10.2** deste Edital.
- 10.8** Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual da prova escrita objetiva obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão

recursos adicionais.

10.9 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.10 A data estabelecida para publicação do resultado dos recursos contra a pontuação bruta será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, no dia **19 de dezembro de 2018**.

11 DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

11.1 A data estabelecida para publicação da pontuação obtida pelo candidato na prova discursiva será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, no dia **28 de dezembro de 2018**.

11.2 A prova escrita discursiva, o espelho da questão e a imagem da Folha de Resposta do candidato, para fins de recurso, estarão disponíveis no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, a partir do segundo dia útil, imediatamente, posterior à divulgação da pontuação obtida pelo candidato na referida prova.

11.3 Eventuais recursos contra a prova escrita discursiva deverão ser encaminhados à ACEP, utilizando o formulário disponibilizado no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> para tal fim.

11.4 Os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do espelho da prova e da imagem da Folha de Resposta do candidato, conforme disposto no subitem **11.2** deste Edital.

11.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no subitem **11.4** deste Edital e enviados por meio do formulário estabelecido no subitem **11.3** deste Edital.

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao espelho da prova discursiva divulgado ou ao conteúdo da questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

11.7 Para análise de eventuais recursos da prova escrita discursiva, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

11.9 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.10 A data estabelecida para publicação do resultado dos recursos da prova discursiva será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> até o **dia 11 de janeiro de 2019**.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

12.1 Será aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos (P_b) e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da referida prova.

12.2 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita objetiva ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da referida prova.

12.3 Será aprovado na prova escrita discursiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.4 Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita discursiva.

- 12.5** O resultado das provas escritas corresponderá ao somatório do Escore Global Padronizado (EGP) obtido na prova escrita objetiva com a pontuação obtida pelo candidato na prova escrita discursiva.
- 12.6** A classificação dos candidatos aprovados nas provas escritas será feita em ordem decrescente.
- 12.7** A data estabelecida para publicação do resultado das provas escritas será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> até o dia **11 de janeiro de 2019**.

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 13.1** Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante Edital, os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas, em até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas (656 candidatos), conforme subitem **1.6** deste Edital.
- 13.2** A data estabelecida para publicação do Edital de convocação para Avaliação de Títulos será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> até o dia **11 de janeiro de 2019**.
- 13.3** A entrega da documentação comprobatória da Avaliação de Títulos, a que se refere o **Anexo IV** deste Edital, deverá ser efetuada por meio de SEDEX encaminhado ao endereço e no prazo de entrega a serem informados no respectivo Edital de convocação para avaliação de títulos.
- 13.3.1** A documentação a que se refere o **Anexo IV** deste Edital deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.
- 13.3.2** Só serão aceitos documentos postados na data estabelecida no respectivo Edital de convocação para Avaliação de Títulos.
- 13.3.3** Não será aceito sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória, documento que não esteja listado no **Anexo IV** deste Edital.
- 13.4** Só contarão para efeito de classificação para este concurso, os títulos especificados no **Anexo IV** deste Edital.

14 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 14.1** A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> em até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia após o encerramento do prazo para a entrega da documentação comprobatória dos títulos.
- 14.2** Eventuais recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico disponível no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a divulgação da consulta individual à pontuação obtida na avaliação de títulos.
- 14.3** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 14.4** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem **14.2** deste Edital ou enviados por qualquer outro meio que não o disposto no subitem **14.2**.
- 14.5** Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.6** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.7** A data para publicação da decisão dos recursos será divulgada no site do Concurso

<http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> até o dia **12 de fevereiro de 2019**.

15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 15.1** A classificação final dos candidatos será obtida mediante o somatório da pontuação obtida nas provas escritas com os pontos resultantes da Avaliação de Títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo IV**.
- 15.2** A classificação final será apresentada em ordem decrescente.
- 15.3** Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios, nessa ordem:
- 15.3.1** Maior idade, em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- 15.3.2** Maior pontuação obtida na Prova Escrita Discursiva;
- 15.3.3** Maior pontuação obtida na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- 15.3.4** Maior pontuação obtida na Prova de Português;
- 15.3.5** Maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- 15.3.6** Maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- 15.3.7** Maior idade;
- 15.3.8** Persistindo o empate este será decidido por sorteio.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1** A homologação do resultado final será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 16.2** A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 16.3** A divulgação dos candidatos com deficiência classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 16.4** A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final do concurso, no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.
- 16.5** A data para publicação do resultado final do concurso será divulgada no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2> até o dia **12 de fevereiro de 2018**.
- 16.6** A publicação de que trata o subitem **16.1** será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência e outra somente com a classificação desses últimos.
- 16.7** A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente concurso público, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

17 DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

- 17.1** A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pela autoridade pública competente do Município de Aracati-CE, obedecida a ordem de classificação, mediante

publicação no Diário Oficial do Município de Aracati-CE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações.

- 17.1.1** As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto, observadas as disponibilidades orçamentárias e as necessidades da Administração.
- 17.2** O candidato nomeado deverá satisfazer aos requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado APTO nos exames médicos pré-admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.
- 17.3** A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.
- 17.4** Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento convocatório, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.
- 17.5** Constituem documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo objeto deste concurso público, os seguintes:
- 17.5.1** 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- 17.5.2** Original e cópia do CPF;
- 17.5.3** Original e cópia da Cédula de Identidade;
- 17.5.4** Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos) na última eleição;
- 17.5.5** Original e cópia do PIS/PASEP;
- 17.5.6** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 17.5.7** Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 17.5.8** Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 17.5.9** Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;
- 17.5.10** Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso indicado para a área de atuação em que foi aprovado, conforme **Anexo III**.
- 17.5.11** Original e cópia do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
- 17.5.12** Declaração de bens, com firma reconhecida;
- 17.5.13** Declaração de cargos ou empregos públicos, com firma reconhecida; ou
- 17.5.14** Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
- 17.6** Constituem exames médicos pré-admissionais obrigatórios os seguintes:
- 17.6.1** Hemograma completo com contagem de plaquetas
- 17.6.2** Ureia;
- 17.6.3** Creatinina;
- 17.6.4** Glicemia de jejum;
- 17.6.5** Sumário de Urina;
- 17.6.6** Raio X do tórax em PA, com laudo;
- 17.6.7** VDRL;
- 17.6.8** Eletrocardiograma, com laudo;

17.6.9 Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra.

17.7 A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.

17.8 Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

17.8.1 Não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;

17.8.2 Não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

17.8.3 Não apresentarem a documentação exigida no subitem **17.5** e respectivos subitens, bem como os exames pré-admissionais indicados no subitem **17.6** e respectivos subitens.

17.9 Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracati-CE, aprovado pela Lei Municipal nº 055, de 17 de setembro de 2001 e alterações posteriores, além de legislação especial e específica aplicável ao cargo.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

18.2 Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

18.3 O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Aracati-CE, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

18.4 Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.

18.5 A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de Aracati-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta, quando necessário.

18.6 O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, respeitando-se a ordem da classificação final, dentro do período de validade do concurso.

18.7 Todas as informações relativas ao concurso público, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.

18.8 A Comissão Coordenadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Município (quando for o caso) e no site do Concurso <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018/2>.

18.9 O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

18.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e pela Comissão Coordenadora do Concurso quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Prefeitura Municipal de Aracati-CE, quando aludir a fato posterior à homologação.

18.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

- 18.12** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.
- 18.13** O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, enquanto estiver participando do concurso público, até dois dias após a divulgação do resultado final.
- 18.13.1** Após este período, o candidato deverá atualizar seus dados diretamente na Secretaria de Planejamento e Administração do Município.
- 18.13.2** São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 18.14** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas escritas deste concurso público.
- 18.15** A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela ACEP e pela Comissão Coordenadora do Concurso, quando couber.
- 18.16** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI e a ACEP não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este concurso público.

Aracati-CE, 31 de Julho de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal

ANA MEIRE SILVESTRE CAMBÉ JUCÁ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

MARIA THEREZA COSTA ZARANZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I AO EDITAL Nº. 07.04/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO BÁSICA II DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

1. TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Redação de correspondências oficiais.

1.2 Conhecimentos Pedagógicos: Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-social. A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Planejamento escolar - planos: da escola, de ensino e de aula. Legislação e Diretrizes da Educação Nacional e afins.

1.3 Conhecimentos sobre o Município de Aracati: Localização e Limites. Hidrografia, clima e vegetação. População e densidade demográfica. Aspectos históricos, políticos, administrativos e culturais.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

2.1 Arte: Aspectos conceituais do ensino da arte. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Análise e interpretações da linguagem artística. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Arte, criatividade e imaginação. Conhecimento e Expressão em Artes Visuais, Artes Audiovisuais, Dança, Música e Teatro. Expressão corporal. A cultura popular e o folclore na escola. Manifestações artísticas populares do Brasil.

2.2 Ciências Humanas:

2.2.1 História: Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O mundo islâmico. O império de Carlos

Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais. O renascimento cultural e urbano. A emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Os grandes estados nacionais. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo Social. As independências na América espanhola. A 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise de 1929. O Nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. Integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. A crise do sistema colonial. A família real no Brasil. a Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. A Guerra do Paraguai. A crise do estado monárquico. A campanha abolicionista. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. Nacionalismo e projetos políticos. Economia e sociedade do Estado Novo. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. Os governos militares. Redemocratização. A questão agrária e os movimentos sociais. O Brasil no atual contexto internacional. História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense.

2.2.2 Geografia: As correntes do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica: (espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. Novas leituras do espaço geográfico. Cartografia: meios de orientação. Fusos horários. Coordenadas geográficas. Leituras de mapas e gráficos. Escalas. Climatologia: tempo e clima. Tipos de clima. Fatores e elementos climáticos. Influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica. Relevo. Solos. Hidrografia: Oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. o problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. O meio técnico científico e informacional. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço cearense. Aspectos geoambientais do Ceará.

2.2.3 Filosofia: Contextualização Histórica - Temas em filosofia grega: o surgimento da Filosofia na Grécia antiga; Heráclito e Parmênides; Sócrates e os sofistas; a teoria platônica das ideias; a ideia de felicidade em Aristóteles. Temas em filosofia medieval: a doutrina do livre arbítrio em Santo Agostinho; o problema dos universais em Santo Anselmo; as cinco vias da prova da existência de Deus em São Tomás; a autonomia da política em Maquiavel; o ceticismo em Montaigne; temas em filosofia moderna; a revolução científica do séc. XVII; o fundamento do conhecimento em Descartes; a concepção de Estado em Hobbes; a doutrina da causalidade em Hume; a crítica kantiana da metafísica. Temas em filosofia contemporânea: o conceito de ideologia em Marx; a doutrina da intencionalidade em Husserl; a doutrina da liberdade em Sartre; a ideia de significado no 2º Wittgenstein; a crítica popperiana do positivismo. seu passado e seu presente. Noções de Lógica: O que é inferência?; Verdade e validade; Raciocínio dedutivo e raciocínio indutivo. Ética. O Pensamento Filosófico.

2.2.4 Sociologia: As ciências sociais: senso comum e ciência, o objeto de estudo da

sociologia, a divisão entre as ciências sociais. Indivíduo e sociedade: padrões de comportamento social. Papel, *status*, *habitus*. Identidade e estrutura social. Estrutura, ação e racionalidade. Classe, estamento, poder e dominação. Modernidade e mudança social. Sociologia e Juventude. Educação, escola e transformação social. Movimentos Sociais. Cidadania, política e Estado.

2.3 Ciências Naturais:

2.3.1 Biologia: Bioquímica: água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos; respiração; fotossíntese; replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia: componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota; gametogênese; embriologia; tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e fisiologia: humana e animal comparadas. Os seres vivos: Sistemas de classificação e regras de nomenclatura; Características principais e taxonômicas dos Reinos: Monera, Protista e Fungi; Reino Plantae: sistemática, anatomia, histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução; Reino Animalia: sistemática, morfologia, reprodução e evolução; vírus. Genética: natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos; herança genética, recombinação, interação gênica, mutações; tecnologia do DNA recombinante; genética de populações e evolutiva. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população; fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, 22 cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; biomas; O Homem e o ambiente: biodiversidade, poluição e degradação ambiental.

2.3.2 Física: Os ramos clássicos da física; Cinemática Escalar; Cinemática Vetorial; Composição de Movimentos; Movimento Circular (MCU); Dinâmica e Força; Hidrostática; Trabalho e Energia; Calor e Termo Dinâmica; Eletricidade e Magnetismo; Movimento Ondulatório (som e luz).

2.3.3 Química: Conceitos Básicos; Estrutura Atômica; Classificação Periódica; Ligações Químicas; Massas Atômicas e Moleculares; Ácidos, Bases e Sais; Teoria Cinética dos Gases; Reações Químicas; Cálculos estequiométricos; Soluções; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico; Equilíbrio Iônico; Eletroquímica; O Átomo de Carbono; Funções Orgânicas e Isomeria.

2.4 Educação Especial: Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial no País e Programa pedagógico da política de Educação Especial no País. Atribuições do segundo professor de turma. Alfabetização e letramento. Adequações curriculares. Conceitos de deficiência, condutas típicas e altas habilidades. Tecnologias assistidas. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais. Projeto Político Pedagógico. Proposta Curricular. Metodologia de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado(AEE). Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Legislação específica: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Decreto Presidencial nº 6.571, de 17 de Setembro de 2008 – Atendimento Educacional Especializado. Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.

2.5 Educação Física: Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica). Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano

(mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação). Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano). Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano). Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico). Abordagens da Educação Física Escolar (desenvolvimentista, críticas, psicomotora, construtivista); Motricidade Humana (lateralidade, tonicidade, orientação espaço-temporal, práxia global e fina); Corporeidade (esquema corporal, imagem corporal e expressão corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e desenvolvimento corporal; Primeiros socorros. Organização de eventos. Modalidades de jogos: jogos cooperativos e desportivos. Regras dos jogos esportivos. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069. Código de Ética Profissional.

2.6 Informática: Metodologia de ensino de informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino de integrado de informática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem. O ensino globalizado e a formação da cidadania. Educação à Distância. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento da aprendizagem. A formação de professores e as tecnologias na educação. O uso das tecnologias na educação: computador e Internet; Software Educativo Livre - Seleção e Análise para Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem. O computador na escola: sentidos que surgem da interação das crianças com a tecnologia. Navegadores e Correio Eletrônico. Contribuições da internet na atividade de pesquisa e o uso de recursos e sites de busca. Redes sociais e escola. Segurança na rede: vírus e sites inadequados para crianças e adolescentes. Arquivos, registros e organização. Bancos de dados. Conceitos de sistemas operacionais windows e linux; utilitários Microsoft - MS Access: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word; MS Excel; MS Power Point; uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos. Uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas. Instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos; transferência de informação e arquivos; proteção e segurança da informação.

2.7 Inglês: Interpretação de textos diversificados na língua inglesa. Aspecto semântico contextualizado (polissemia, sinonímia, antonímia). Aspecto gramatical contextualizado. Palavras de referências (todas as categorias de pronomes). Grupos nominais (substantivos, adjetivos, artigos, numerais, caso possessivo, advérbios) – “Word order”. Formação de palavras (prefixos sufixos). Tempos e modos verbais (regulares, irregulares, defectivos). Conectivos e preposições.

2.8 Língua Portuguesa: Gêneros textuais; texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambiguidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação linguística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise linguística: aspectos morfossintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe de oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem:

função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões gírias; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação); Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos.

2.9 Matemática: Conjuntos: simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. Conjuntos Numéricos: números inteiros, racionais e reais. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta. Equações algébricas de primeiro e segundo graus. Funções: conceito geral; funções afins; funções quadráticas; funções exponenciais e logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas; relações métricas em triângulos retângulos; relações métricas em triângulos quaisquer. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações Lineares. Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; arranjos, permutações e combinações. Noções de probabilidade. Geometria plana: ângulos; triângulos; polígonos; círculos; semelhança de figuras planas; áreas de figuras planas. Geometria espacial: diedros; poliedros; prismas; cones; cilindros; esferas; cálculo de áreas de superfícies e volumes de sólidos. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, descontos, capitalizações.

2.10 Polivalente:

2.10.1 Educação da Criança: As categorias da didática segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental e Infantil. Avaliação da aprendizagem. Os conteúdos escolares: critérios de seleção e organização dos conteúdos de ensino. Objetivos gerais do ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental. Objetivos gerais do ensino de Educação Física no ensino fundamental: Conhecimentos sobre o corpo; esportes, jogos, lutas e ginásticas; atividades rítmicas e expressivas. Os temas transversais (objetivos; orientação didática; métodos - enfoque teórico e metodológico): Ética; Pluralidade Cultural; Meio Ambiente; Saúde; Orientação Sexual. A diversidade na sala de aula; História do pensamento pedagógico brasileiro. Organização do processo didático (planejamento, estratégias, metodologias e avaliação); As abordagens do processo ensino/aprendizagem. Psicologia da educação: conceitos básicos. As contribuições de Piaget e Vygotsky. Infância e Desenvolvimento Humano. O Processo de Alfabetização e Letramento na perspectiva da Política de Alfabetização do Estado do Ceará – O Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC).

2.10.2 Ciências: Água (composição, ciclo e importância). Ar (Propriedade, poluição e importância). Seres vivos (características gerais). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Ecologia (conceitos básicos – biosfera, ecossistema, “habitat”, nicho ecológico, população, comunidade e poluição). Vetores, conceitos básicos de força, movimento, som, luz, calor, magnetismo e eletricidade. Estudo da matéria, combinações, substâncias, misturas e funções químicas.

2.10.3 Geografia: A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo). Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira. Compreensão da situação sócio-

econômica. Política do Brasil nos dias atuais.

2.10.4 História: Processo do descobrimento do Brasil (causas e conseqüências). Relação do Homem com a natureza, antes e depois da invasão européia, até os dias atuais. Processo de colonização do Brasil. Transmigração da Família Real (causas e conseqüências). Independência do Brasil. Inconfidência Mineira. Conjuração Baiana. Revolução de 1917. Confederação do Equador. Movimentos republicanos no Ceará. Sedição de Juazeiro. Caldeirão. Oligarquia Acyolina. Revoluções de 1930 e 1964. Redemocratização do Brasil. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Anistia e “Impeachment”. A luta 26 pela Reforma Agrária (derrotas e conquistas). Diferentes grupos étnicos e culturais do Brasil – o Índio, o Negro e o Branco (miscigenação, trabalho, cultura e religião).

2.10.5 Matemática: Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes, construção de sequencias e seriação. Sistema de Numeração Decimal: operação com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e resolução de problemas). Divisibilidade. Comprimento, capacidade e massa. Classificação de figuras em planos e não planos. Identificação de fronteira, exterior e interior, em figuras planas. Cálculo do perímetro de figuras planas. Identificação de cubos, prismas, pirâmides e cones. Identificação de faces, arestas e vértices. Raciocínio Lógico.

2.10.6 Língua Portuguesa: Reconhecimento da natureza dos gêneros textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Reconhecimento do propósito do autor. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua. Particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da linguagem; os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos; a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, dedependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. Gramática – Fonologia – Identificação de fonemas e letras. Acentuação gráfica. Ortografia. Homófonos e parônimos. Morfologia – Identificação das classes das palavras. Flexões de nomes e verbos. Emprego dos pronomes de tratamento. Reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção. Reconhecimento dos elementos mórficos das palavras. Distinção entre composição e derivação. Reconhecimento dos cognatos das palavras. Sintaxe – frase, oração e período. Reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período. Classe. Regência. Concordância. Colocação. Pontuação.

ANEXO II AO EDITAL Nº. 07.04/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO BÁSICA II DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE

QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Cargo/Área de Atuação	Vencimento R\$	Adicional e Gratificações	Jornada de Trabalho	Total de Vagas	Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência
Professor de Ciências Humanas	R\$ 1.291,94	De acordo com a Lei Municipal nº 037, de 10 de Dezembro de 2004 e alterações posteriores	20 horas semanais (04 horas diárias)	17	01
Professor de Ciências Naturais				06	01
Professor de Matemática				18	01
Professor de Educação Física				11	01
Professor de Educação Especial				08	01
Professor de Informática				10	01
Professor de Inglês				28	02
Professor de Língua Portuguesa				18	01
Professor de Arte				05	01
Professor Polivalente				43	03
Total					

ANEXO III AO EDITAL N^o. 07.04/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA
EDUCAÇÃO BÁSICA II DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE

REQUISITOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

- 1. REQUISITOS (Lei Municipal n^o. 037, de 10 de Dezembro de 2004 e alterações posteriores):**
 - 1.1 NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Ensino superior completo em curso de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente .
 - 1.2 IDADE:** Igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da posse.

- 2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Exercer a docência na educação básica, especificamente Ensino Fundamental e Ensino Médio, responsabilizando-se pedagógica e administrativamente pelo planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, zelando pela aprendizagem dos alunos sob um viés holístico, atentando-se ao pleno desenvolvimento biopsicossocial e preparação para a cidadania.

- 3. ATRIBUIÇÕES**
 - 3.1** Preparar e ministrar aulas;
 - 3.2** Avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente;
 - 3.3** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
 - 3.4** Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
 - 3.5** Zelar pela aprendizagem dos alunos, bem como por seu desenvolvimento pleno e sua preparação para a cidadania;
 - 3.6** Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos com baixo rendimento escolar;
 - 3.7** Cumprir os dias letivos e ministrar horas/aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - 3.8** Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
 - 3.9** Promover e participar das atividades cívicas e culturais da escola;
 - 3.10** Incentivar os alunos para a necessidade de organização estudantil;
 - 3.11** Exercer outras atividades de interesse da escola.

ANEXO IV AO EDITAL Nº. 07.04/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA II DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Especialização na Área de atuação específica	20 pontos	Copia autenticada do Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Especialização em Áreas afins	10 pontos	
Mestrado na Área de atuação específica	40 pontos	
Mestrado em Áreas afins	20 pontos	
Doutorado na Área de atuação específica	60 pontos	
Doutorado em Áreas afins	30 pontos	
Pontuação Máxima	60 pontos	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato na Avaliação de títulos é de 60 (sessenta) pontos.
- 2) Os pontos dos títulos não são cumulativos, sendo computada a pontuação do título de maior valor.
- 3) Mais detalhes sobre a Avaliação de Títulos serão fornecidos no respectivo Edital de convocação.